



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia



## P O R T A R I A N.º 104/2024 - PBF

A **Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcia Edilaine Lopes Consolaro** Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,....

Considerando o contido no Regulamento dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu* na Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o contido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia (PBF), aprovado pela Resolução nº 102/2023-CI/CCS;

Considerando a 279<sup>a</sup> Reunião do Conselho Acadêmico do PBF, realizada em 16 de julho de 2024.

### RESOLVE

**Art. 1º** Revogar a Portaria 120/2018-PBF.

**Art. 2º** Aprovar a Norma para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia – PBF, conforme anexo que é parte integrante desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá-Pr, 19 de julho de 2024

  
**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcia Edilaine Lopes Consolaro**  
Coordenadora

## ANEXO I

### NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO

**Art. 1º** O processo seletivo do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia – PBF, dar-se-á preferencialmente no mês de março e setembro de cada ano por meio de processo seletivo semestral, com indicação do número de vagas para aluno Regular e Não Regular A.

**§ 1º** - Fica facultada abertura de novos processos seletivos até o preenchimento de todas as vagas oferecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo desde que aprovado pelo Conselho Acadêmico (CA) ouvido o(s) orientador (es).

**Art. 2º** Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues via e-mail institucional (sec-pbf@uem.br), assinados eletronicamente pelo portal gov.br.

**Parágrafo Único.** O e-mail que consta do caput deste artigo, com a documentação descrita a seguir, deverá ser encaminhado até as 17h30min do último dia previsto para inscrição previsto no edital do processo seletivo.

- I. Documentos que deverão ser apresentados para candidatos **REGULARES e NÃO- REGULARES A:**
  1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
  2. Uma foto 3 X 4;
  3. Comprovante de recolhimento de taxa, conforme discriminado no edital de abertura do processo seletivo;
  4. Documentos digitalizados:
    - a. Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
    - b. Certidão de nascimento ou casamento;
    - c. Título de eleitor;
    - d. Histórico do curso de graduação;
    - e. Diploma do curso de graduação (frente e verso);
    - f. Histórico do curso de mestrado (para os que possuem o título de mestre);
    - g. Diploma ou Ata de Defesa do curso de mestrado (para os que possuem o título de mestre);
    - h. Comprovante do exame de proficiência em língua inglesa, conforme Norma de Proficiência para o Curso de Doutorado (Portaria nº 105/24-PBF);
    - i. Carta de aceite do orientador;
    - j. Currículo *lattes* documentado versão completa (últimos 5 anos).

II. Requisitos obrigatórios a serem apresentados para candidatos a **ALUNOS REGULARES**:

1. Projeto de tese completo enviado por e-mail para [sec-pbf@uem.br](mailto:sec-pbf@uem.br) no momento da inscrição, conforme modelo disponível no site do programa;
2. O candidato deverá defender o projeto de tese em 15 minutos, perante o CA. Deverão ser apresentados objetivos claros para gerar no mínimo dois artigos científicos compatíveis com estrato de A1 a A4 do Qualis CAPES Farmácia.

III. Requisitos obrigatórios a serem apresentados para candidatos a **ALUNOS NÃO REGULARES**:

1. Resumo expandido, enviado por e-mail para [sec-pbf@uem.br](mailto:sec-pbf@uem.br) no momento da inscrição; conforme modelo disponível no site do programa.

**Art. 3º** A transferência de aluno NÃO REGULAR "A" para aluno REGULAR acontecerá mediante análise de relatório e defesa do projeto de tese ao CA após no máximo 24 meses do ingresso nesta categoria.

**Art. 4º** O CA, após avaliar documentação e a defesa do projeto de tese do candidato à ALUNO REGULAR, poderá considerá-lo:

1. Aprovado;
2. Reprovado;
3. Reavaliação: O CA poderá solicitar ao candidato adequações no projeto e permitir sua reapresentação em próxima reunião.

**Art. 5º.** Candidatos aprovados pelo CA no processo seletivo do doutorado deverão, no ato da matrícula, entregar à secretaria do PBF o projeto de tese corrigido conforme sugestões do CA, bem como os demais documentos exigidos no Art. 2º dessa norma.

  
**Prof.ª Dr.ª Marcia Edilaine Lopes Consolaro**  
Coordenadora